



Lei Nº 74, de 05 de outubro de 2022.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
OBRAS, SERVIÇOS E MONUMENTOS PÚBLICOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE
MONSENHOR TABOSA, ESTADO DO CEARÁ.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a denominação de logradouros e equipamentos públicos, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Logradouros e equipamentos públicos podem receber a denominação de pessoas, datas fatos históricos e geográficos reconhecidos pela comunidade.

Art. 3º - E vedado denominar logradouros equipamentos públicos com nomes de pessoas vivas.

Art. 4º - (vetado).

Art. 5º - (vetado).

Art. 6º - A denominação de logradouros públicos de que trata artigo anterior depende de manifestação favorável da comunidade, expressa através de votação, abaixo-assinado ou qualquer outro meio capaz de expressar a vontade da maioria dos moradores do a ser denominado.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 05 de outubro de 2022.


Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenshortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenshortabosa@monsenshortabosa.ce.gov

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenshortabosa.ce.gov.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 74, de 05 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS OBRAS, SERVIÇOS E MONUMENTOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, ESTADO DO CEARÁ.”

Monsenhor Tabosa/CE, em 05 de outubro de 2022.


Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Monsenhor Tabosa

cada vez

MAIS FELIZ